



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e respectiva ordenação das propostas admitidas. Adjudique-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

2016-02-06

Assunto: Arranjos Urbanísticos e Passeios nas Sedes de Freguesia (Rua Pinhal Leitão – Freguesia de Pombal) – Proc. n.º 61/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

- Construções da Cancelinha, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

- United Builders Corporation, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 54.828,07, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com proposta no valor de € 56.999,91, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

Terceira

MJFT – Construções Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 61.041,25, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 62.399,51, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Sociedade de Construções Elimur, Lda., com proposta no valor de € 62.445,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sexta

Fernando Major – Construções Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 62.466,93, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Sétima

Neto Santos & Lopes, Lda., com proposta no valor de € 63.906,70, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Oitava

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 64.787,12, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Nona

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 64.932,98, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Décima

Valeixa - Construção Civil, Lda., com proposta no valor de € 65.529,24, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Décima Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 66.896,69, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

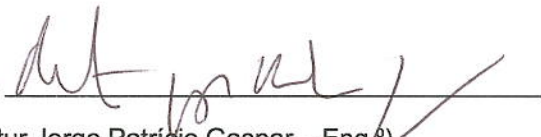
Décima Segunda

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 67.878,89, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações**

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, 
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Carlos Santos de Sousa – Eng.º)

